

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/02/2019	Proposição: Med	ida Provisória N.º 871/2019
Autor: Deputado Gervásio Maia		N.º Prontuário:
1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global		
Página: 1/2 Art.: 25	Parágrafos:	Inciso: Alínea:

### EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 871/2019

Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios Irregularidade, de Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências.

Suprimam-se os parágrafos 4º a 6º do art. 38-A e os parágrafos 1º a 3º do art. 38-B da Lei n. 8.213/91, com redação dada pelo art. 25 da MP n. 871/2019.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Os parágrafos que se pretendem suprimir criam mecanismos para dificultar a concessão de benefícios rurais, e não para combater as possíveis fraudes que possam ocorrer. Há trabalhadores rurais espalhados pelo interior de todo o País, muitos deles localizados em áreas remotas, que não teriam condições nem mesmo de deslocamento para fazer o credenciamento e o pagamento das contribuições



# APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

conforme se pretende. Entendemos, então, que deve ser mantido o mecanismo anterior à alteração da MP n. 871/2019, para que os trabalhadores rurais não sejam prejudicados.

#### **Assinatura**